



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0456.7/2019

“Institui o Prêmio Alunos-Destaque nas escolas da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina.”

Autor: Deputado João Amin

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria do Deputado João Amin, que busca instituir o Prêmio Alunos-Destaque, com o objetivo de identificar e valorizar os alunos que são destaque nas escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina, tendo caráter exclusivamente educacional, motivador e incentivador de um melhor desempenho escolar.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de novembro de 2019 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada, por unanimidade, em 23 de junho de 2020 (fl. 22), conforme voto do Relator, Deputado Luiz Fernando Vampiro (fls. 20/21), ouvida a Secretaria de Estado da Educação (SED), que se manifestou contrária à proposição (fls. 7/11 da versão eletrônica do processo).

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual, com fulcro no art. 130, VI, do Regimento Interno desta Casa, avoquei sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80

e 144, III, ambos do Rialesc, observo que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame, ao buscar identificar e valorizar os alunos nas escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina, mediante a instituição do Prêmio Alunos-Destaque, é legítima e **não contraria o interesse público**, já que objetiva a melhoria da educação, por meio do incentivo e estímulo ao desenvolvimento dos alunos.

Ante o exposto, nos termos do art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0456.7/2019, vez que atendido o interesse público, restando a proposição apta a seguir seu trâmite processual conforme designação do 1º Secretário da Mesa à fl. 02 dos autos.

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora